

LEI COMPLEMENTAR Nº390
DE 01 DE NOVEMBRO DE 2022.

“Autoriza o Município de Araçoiaba da Serra/SP a aderir ao Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), e dá outras providências.”

JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR, Prefeito Municipal de Araçoiaba da Serra, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Araçoiaba da Serra aprovou e ele sancionou e promulgou a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica autorizado o Município de Araçoiaba da Serra a pagar a ajuda de custo compreenderá o valor mensal de R\$ 1.100,00 (mil e cem reais) por profissional do Programa Médicos pelo Brasil (PMpB), instituído pela Lei Federal nº 13.958, de 18 de dezembro de 2019, e terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Médicos pelo Brasil atuar no Município de Araçoiaba da Serra/SP, desde que mantida a necessidade do benefício e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 2º - A ajuda de custo será repassada durante todo o período da execução do Programa na proporção da efetividade mensal do médico participante.

Art. 3º - No caso de afastamento ou desligamento dos médicos inscritos no Programa, a Secretaria Municipal de Saúde deverá comunicar a Secretaria Municipal de Administração para que suspenda o pagamento da ajuda de custo.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei Complementar serão atendidas por dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçoiaba da Serra, 01 de novembro de 2022.



JOSÉ CARLOS DE QUEVEDO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL